

Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA:				
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Na composição da equipe ampliada, o profissional Enfermeiro (extra), faz-se necessário para melhorar a qualidade do serviço prestado na unidade de referência Zuraia Conti Gallate e nas unidades de apoio. Também se faz necessário a ampliação dos profissionais técnicos de enfermagem, pois os mesmos realizarão procedimentos específicos da área de Enfermagem, durante as visitas domiciliares e nas unidades de apoio.				
Enfermeiro	01	Consultas de pré-natal, puericultura, planejamento familiar, puerperal, coleta de material para exame citopatológico, triagem neonatal, teste rápidos para gravidez, HIV, sífilis e hepatites virais, além de realizará atividades educativas, o acompanhamento de programas como controle da tuberculose, eliminação da hanseníase, DST/HIV/AIDS, Hipertensão Arterial e ao Diabetes Mellitus, suplementação de ferro e vitamina A, visitas domiciliares.	18	3.132
Técnico de Enfermagem	03	Realizará visitas domiciliares aos comunitários acamados ou que necessitam de procedimentos no domicílio como curativos, administração de medicamentos, vacinação, aferição de pressão arterial, verificação de glicemia capilar, avaliação antropométrica, retirada de pontos, inalação/nebulização, dispensação de medicamentos, ações de educação em saúde.	18	3.132

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR da Região do Baixo Amazonas Nº 016, de 25 de maio de 2018, que aprova o credenciamento de 04 (quatro) Equipes de Saúde da Família Ribeirinha, com Equipe ampliada, do município de Oriximiná.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar Resolução CIR da Região do Baixo Amazonas Nº 016, de 25 de maio de 2018, que aprova o Credenciamento de 04 (quatro) Equipes de Saúde da Família Ribeirinha, com Equipe ampliada, do município de Oriximiná, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 63, DE 14 DE JUNHO DE 2018. ANEXO

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção III - das Equipes de saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Solicitamos homologação do pleito de 04 (quatro) Equipes de Saúde da Família Ribeirinha do município de **ORIXIMINÁ**.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Credenciamento de uma nova equipe	04

I - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha da Unidade Básica de Saúde Dr. Lauro Correa Pinto - Baixo Amazonas

INE:

CNES: 3030644

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe:

2.001 pessoas; 17 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Lago Itapecuru, Lago Maria Pixi, Rio Cachoery e Igarapé Nhamundá

II - LOGÍSTICA:

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha da Unidade Básica de Saúde Dr. Lauro Correa Pinto - Baixo Amazonas

JUSTIFICATIVA:	A equipe da ESFR desempenhará a maior parte de suas funções em Unidades Básicas de Saúde construídas e localizadas nas comunidades pertencentes à área adstrita do município. Faz-se necessário o uso das unidades de apoio para assim facilitar o acesso dos usuários aos serviços de saúde ofertados nas visitas as comunidades.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Escola São Domingos Sávio- CNES 3030644	60 min	01	205
Escola Coração de Jesus - CNES 3030644	80 min	05	669
Escola Lauro Picanço Viana - CNES 3030644	120 min	07	719
Escola Manoel Ramos de Oliveira -CNES 3030644	180 min	03	333

Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	O acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território. São embarcações de pequeno porte exclusivas para o deslocamento dos profissionais, pois a distância e a falta do transporte pessoal de cada usuário, dificulta o acesso a saúde dos mesmos, sendo assim, a embarcações próprias das equipes facilitará o acesso a saúde desses pacientes.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação (Barco) 01 - CNES 3030644	Lago Itapecuru, Lago Maria Pixi, Rio Cachoery e Igarapé Nhamundá	17	2.001

Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA:				
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Facilitar o acesso aos serviços de saúde, da continuidade do cuidado e da responsabilidade sanitária e reconhecendo que existem diversas realidades e diferentes necessidades de saúde.				
Enfermeiro	01	Realizar consulta de enfermagem; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias; Realizar atividades em grupo.	17	2.001
Técnico de Enfermagem	04	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão.	17	2.001
Microscopista	01	Realizar os exames básicos nas comunidades endêmicas	17	2.001

I - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha da Unidade Básica de Saúde Dr. Lauro Correa Pinto - Sapucaá

INE:

CNES: 3030644

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 2.205 pessoas; 18 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Lago Sapucaá, Lago Jacupá, Lago Sacuri e Lago Aimim

II - LOGÍSTICA:

Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha da Unidade Básica de Saúde Dr. Lauro Correa Pinto - Sapucaá

JUSTIFICATIVA:	A equipe da ESFR desempenhará a maior parte de suas funções em Unidades Básicas de Saúde construídas e localizadas nas comunidades pertencentes à área adstrita do município. Faz-se necessário o uso das unidades de apoio para assim facilitar o acesso dos usuários aos serviços de saúde ofertados nas visitas as comunidades.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Escola Luis Gonzaga Viana-Amapá - CNES 3030644	180 min	5	658
Escola Amélia Ferrari-Castanhal - CNES 3030644	120 min	5	443
Escola Santa Terezinha-Ajará - CNES 3030644	100 min	7	853
Escola Santo Antonio no Xiriri - CNES-3030644	60 min	2	251

Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	O acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território. São embarcações de pequeno porte exclusivas para o deslocamento dos profissionais, pois a distância e falta do transporte pessoal de cada usuário, dificulta o acesso a saúde dos mesmos, sendo assim, a embarcações próprias das equipes facilitará o acesso a saúde desses pacientes.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação (Barco) 01 CNES 3030644	Lago Sapucaá, Lago Jacupá, Lago Sacuri e Lago Aimim	18	2.205